



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**LEI N.º 2221/2018**

**“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

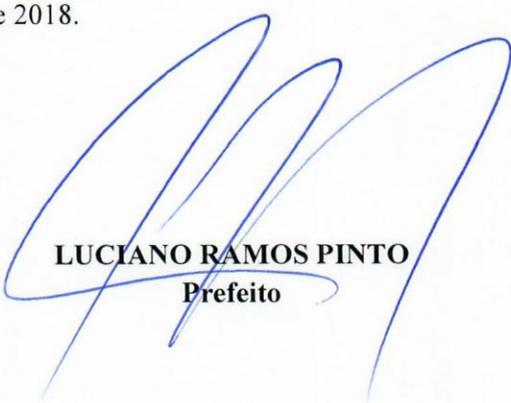
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 446.550,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1140-04

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito